



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ**

EDITAL nº 001/2017 GP – OAB/PI

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA REPRESENTAÇÃO DA OAB/PI JUNTO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO PIAUÍ – OAB/PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do processo seletivo para representação da OAB/PI junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme as disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais é regulamentado pela Lei Estadual nº 6.949, de 11/01/2017.

1.2 A OAB/PI indicará lista tríplice ao Governador do Estado do Piauí que, por livre nomeação, escolherá 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes para compor o Conselho do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais como representantes da OAB/PI, conforme estabelece o art. 89 e seguintes da Lei Estadual nº 6.949, de 11/01/2017.

1.3 Os conselheiros (titular e suplentes) terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, a critério do Governador do Estado. E, enquanto exercerem o mandato, não poderão postular, pessoalmente ou em nome de terceiros, perante as instâncias de julgamento de processo administrativo.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo para representação da OAB/PI junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais os advogados que preencham os seguintes requisitos:

- a) Possuir no mínimo de 3 (três) anos de inscrição na OAB/PI;
- b) Estar em dia com o pagamento da anuidade OAB/PI;
- c) Não ter sofrido condenação pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI;



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI**

- d) Demonstrar ter conhecimento na área fiscal, podendo para tal fim se valer de currículo lattes e/ou atuação em processo administrativo ou judicial;
- e) Não possuir antecedentes criminais.

2.2 Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição no processo seletivo junto à Secretaria da OAB/PI, acompanhado de documentação comprobatória dos requisitos mencionados no Item 2.1 deste Edital, no período de **30/03/2017 a 06/04/2017**, observado o horário de expediente do setor.

2.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das condições previstas neste Edital.

2.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do requerimento de inscrição.

2.5 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo para representação da OAB/PI junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF será realizado em 2 (duas) etapas:

- a) Análise dos requisitos – 1ª etapa; e
- b) Votação da lista tríplice – 2ª etapa.

4. DA ANÁLISE DOS REQUISITOS – 1ª ETAPA

4.1 A 1ª etapa consiste na análise da documentação apresentada pelos interessados, com o fim de habilitação dos candidatos considerados aptos, e será de caráter eliminatório.

4.2 A Diretoria da OAB/PI será responsável pela análise dos requisitos e, após deliberação, tornará pública a lista dos candidatos considerados habilitados para a 2ª etapa até o dia 11/04/2017, que será divulgada na internet, nas páginas e site da OAB/PI e no Diário de Justiça do Estado.

4.3 Os candidatos que preencherem e comprovarem os requisitos dos Itens 2.1 e 2.2 deste Edital serão considerados habilitados para a 2ª etapa, caso contrário serão eliminados do processo seletivo.



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAÚÍ**

4.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados relativos aos requisitos, a inscrição do candidato será anulada.

5. DO RECURSO EM CASO DE INDEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO

5.1 Após a divulgação da lista dos advogados habilitados para a 2ª etapa, os interessados poderão apresentar recurso contra o indeferimento da habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dirigindo suas razões à Diretoria da OAB/PI.

5.2 Os recursos serão analisados pela Diretoria da OAB/PI, que decidirão sobre o acolhimento ou não em 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificável.

5.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato. Os recursos inconsistentes serão indeferidos.

5.4 Após a análise dos recursos a Diretoria da OAB/PI dará publicidade a nova e definitiva lista dos candidatos habilitados para a 2ª etapa, que será divulgada na internet, nas páginas e site da OAB/PI e no Diário de Justiça do Estado.

6. DA VOTAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE – 2ª ETAPA

6.1 A 2ª etapa consiste na votação dos candidatos habilitados e será de caráter classificatório.

6.2 O Conselho Seccional da OAB/PI será responsável pela escolha dos 3 (três) advogados que irão compor a lista tríplice mencionada no Item 1.2 deste Edital, através de votação aberta em Sessão do Conselho Pleno, previamente agendada e divulgada.

6.3 A votação do Conselho Seccional da OAB/PI será considerada soberana e definitiva, não cabendo recurso contra este resultado final.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Os 3 (três) advogados mais votados irão compor a lista tríplice citada no Item 1.2 deste Edital.

7.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultante do somatório do total de votos obtidos na Sessão.



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI**

7.3 Ocorrendo igualdade de votos, o desempate, para fins de classificação, será em ordem decrescente do tempo de inscrição como advogado, e subsidiariamente, de maior idade.

7.4 O resultado final constará na Ata da Sessão, será publicado na internet, nas páginas e site da OAB/PI e no Diário de Justiça do Estado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A OAB/PI encaminhará Ofício com as indicações ao Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, conforme requerido através do Ofício GSF nº 202/2017.

8.2 Qualquer alteração neste Edital e/ou demais informações serão divulgadas na internet, nas páginas e site da OAB/PI e no Diário de Justiça do Estado.

8.3 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria da OAB/PI e, se julgarem necessário, pelo Conselho Seccional.

Teresina/PI, 29 de março de 2017.

Francisco Lucas Costa Veloso
Presidente da OAB/PI